



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2023**

Contrato de prestação de serviço sem vínculo empregatício que entre si celebram o Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia - PI e o Sr. Joel Rodrigues Soares.

**CONTRATANTE:** A Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia, CNPJ: 23.624.307/0001-69, Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro, Redenção do Gurguéia – PI, representada por sua Presidente a Sr<sup>a</sup>. Nilda de Sousa Soares, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 186, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia – PI, portador da Carteira de Identidade nº 377.787 – SSP-PI, e do CPF nº 294.549.133-87.

**CONTRATADO:** Senhor Joel Rodrigues Soares, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 2.303.136, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 995.762.361-34, residente e domiciliado na Rua São José, S/nº, Bairro Centro, cidade de Redenção do Gurguéia – PI.

Perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, realizado nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento contratual tem como objetivo a contratação do Senhor Joel Rodrigues Soares para prestação de serviços como Vigia, cobrindo o período de férias do servidor efetivo, o senhor Aristeu Santos Borges junto a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O(a) contratado(a) obriga-se a:

- I. Zelar pelo ambiente físico da Unidade e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação vigente;
- II. Executa serviços de vigilância e segurança dos bens;
- III. Zelar pela conservação do patrimônio, comunicando qualquer irregularidade a direção;
- IV. Auxiliar na vigilância da movimentação da população no decorrer do expediente, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos mesmos, quando solicitado pela direção;
- V. Atender adequadamente a população com necessidades especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

---

- VI. Auxiliar na locomoção da população que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente do mesmo;
- VII. Assegurar a ordem do prédio e segurança do local;
- VIII. Auxiliar nos serviços correlatos a sua função, participando das diversas atividades extras;
- IX. Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas;
- X. Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
- XI. Percorre toda área sob sua responsabilidade, tentando para eventuais anormalidades na rotina de serviço, interferindo quando necessário e tomando providências cabíveis;
- XII. Zelar pelo sigilo de informações pessoais da população, funcionários e famílias;
- XIII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas e demais segmentos da comunidade saúde;
- XIV. Vigiar a entrada e saída de pessoas no local de trabalho, observando atitudes suspeitas e tomando medidas necessárias a prevenção de violência;
- XV. Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento e aquelas que concernem à especificidade de sua função
- XVI. Assumir a responsabilidade juntamente com a direção e equipe da Unidade quanta a:
  - a. Disciplina;
  - b. Ordem;
  - c. Higiene, e
  - d. Pontualidade;
- XVII. Executar outras tarefas correlatas à área.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A contratante obriga-se a:

- I. Fornecerá todas as informações e condições necessárias a realização dos serviços objeto deste contrato;
- II. Efetuar pagamento ao contratado de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III. Fiscalizar o fiel cumprimento deste Contrato através de servidor designado;
- IV. Manter todas as obrigações trabalhistas conforme legislação;

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO**

Os serviços, objeto deste contrato terão duração de 01 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

---

**EXTRATO CONTRATO Nº 012/2023**

A Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia, estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:

**OBJETO:** contratação do Senhor Joel Rodrigues Soares para prestação de serviços como Vigia, cobrindo o período de férias do servidor efetivo, o senhor Aristeu Santos Borges junto a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA.

**CONTRATADO:** Joel Rodrigues Soares, RG: 2.303.136 – SSP/DF, CPF nº 995.762.361-34.

**VALOR:** R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de maio a 31 de maio de 2023.

**BASE LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**FONTE DE RECURSO:** Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, atividade - 3.3.90.36-00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

**ASSINATURA:** Nilda de Sousa Soares pela Contratante, Senhor Joel Rodrigues pelo contratado.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2023.

Nilda de Sousa Soares  
Presidente da Câmara

Nilda de Sousa Soares  
CPF 294 549 133 87  
Presidente da CMRD  
Gestão 2023/2024